



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 706 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 969.


Autoriza doação.

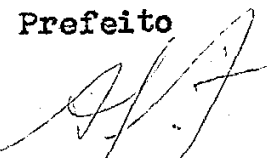
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió au-
torizada a doar o terreno situado na Quadra nº 15, do Cemitério
São José, desta cidade, onde se acham sepultados os restos mor-
tais da Sra. Maria de Assunção de Oliveira, à família da extinta.

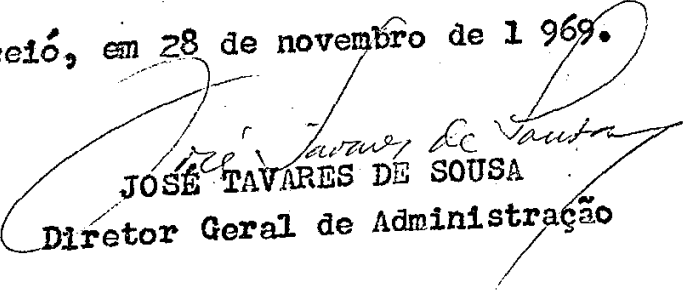
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de novembro de
1 969.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1 969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração

LTF.